



## **EDITAL FCR Nº. 007/2021 – Processo Seletivo 2022.1**

### **Modalidade Presencial**

A **Faculdade Católica de Rondônia (FCR)** torna público o presente Edital, para conhecimento dos interessados, contendo as normas e as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão nos seus cursos de graduação presenciais, no 1º semestre de 2022, mediante Processo Seletivo a ser realizado em data e horário estabelecidos no item 4 deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Processos Seletivos serão regidos por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.

**1.2.** Os Processos têm por objetivo dar acesso aos cursos de graduação citados no preâmbulo deste Edital, ministrados pela Faculdade Católica de Rondônia, situada à Rua Gonçalves Dias, 290 – Centro ou em seu novo campus, situado à Av. Jorge Teixeira, bairro Industrial.

**1.3.** As provas ocorrerão por meio de tecnologias de informação, de forma online, de acordo com a metodologia especificada nos próximos itens e subitens deste Edital.

**1.4.** Haverá dispensa das provas do vestibular para ingressos nas modalidades de: a) **Transferência** - para preenchimento de vagas remanescentes; b) **Portadores de Título/Diploma (2ª graduação)**; e c) pela modalidade **Nota do Enem**, com os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio de 2015 a 2020.

**1.5.** Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico <https://fcr.edu.br>.

#### **2. DOS DADOS LEGAIS DOS CURSOS**

##### **2.1 Cursos, Modalidade, Turnos, Número de Vagas e Locais de Oferta.**

**2.1.1.** O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de Graduação da Faculdade Católica de Rondônia no primeiro semestre do ano de 2022, cujo número de vagas e turno estão



relacionados abaixo:

<b>Cursos</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Duração de Curso</b>	<b>Turnos</b>	<b>Números de Vagas</b>	<b>Local</b>
Administração	Bacharelado	Presencial	04 anos	Matutino	30	FCR – sede
				Vespertino	30	
				Noturno	60	
Direito	Bacharelado	Presencial	05 anos	Matutino	50	FCR – sede
				Vespertino	50	
				Noturno	50	
Psicologia	Bacharelado	Presencial	05 anos	Matutino	30	FCR – sede
				Vespertino	30	
				Noturno	30	
Teologia	Bacharelado	Presencial	04 anos	Matutino	45	FCR – sede
				Noturno	45	FCR – sede

**2.1.2.** Em função do currículo, algumas atividades de prática de disciplina e prática de estágio poderão ocorrer aos sábados ou nos turnos inversos (matutino ou vespertino).

**2.1.3.** As atividades práticas de estágio dos cursos de Psicologia e Direito poderão ser realizadas, respectivamente, nas Clínicas de Psicologia e nos Núcleos de Práticas Jurídicas e/ou em locais fora da sede da FCR, bem como em turnos diversos ao do ensino regular.

**2.1.4.** A Faculdade Católica de Rondônia reserva-se ao direito de não abrir turma para o turno que apresentar menor quantitativo de candidatos aprovados, que não for suficiente para formar uma turma, sendo que serão abertas duas turmas por curso (matutino ou vespertino e noturno), no limite de total de



vagas autorizadas.

**2.1.5.** As atividades de orientação de Projeto de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso poderão ocorrer em turno diverso ao do ensino regular.

## **2.2. Do remanejamento e ofertas de vagas**

**2.2.1.** A Faculdade Católica de Rondônia poderá, quando não houver formação de turmas no turno escolhido pelo candidato, oferecer remanejamento para outro turno/curso de acordo com o limite de vagas ofertado.

**2.2.2.** As vagas remanescentes de ambas as modalidades de acesso ofertadas por este edital poderão ser remanejadas a fim do preenchimento total das vagas da FCR ou ainda, as vagas remanescentes deste processo seletivo poderão ser novamente submetidas à seleção, através de um novo Processo Seletivo obedecendo as normas estabelecidas neste EDITAL ou em novo edital.

## **2.3 Informações Legais dos Cursos**

<b>N.</b>	<b>Curso</b>	<b>Ato de Autorização / Reconhecimento</b>
1	ADMINISTRAÇÃO	Autorizado pela Portaria MEC n. 1.127 de 05 de outubro de 2021 - D.O.U de 06/10/2021, seção 1, p. 72.
2	DIREITO	Renovação do Reconhecido pela Portaria MEC n. 206 de 25 de junho de 2020 - DOU 07/07/2020, seção 1, p. 58-64. Aumento de vagas pela Portaria MEC n. 383 de 06 de novembro de 2020 - DOU n. 212, 06-11-2020, seção 1, p. 49.
3	PSICOLOGIA	Autorizado pela Portaria MEC n. 81 de 19 de fevereiro de 2019 - D.O.U de 20/02/2019, seção 1, p. 36.
4	TEOLOGIA	Autorizado pela Portaria MEC n. 1.127 de 05 de outubro de 2021 - D.O.U de 06/10/2021, seção 1, p. 72.



### **3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1 Disposições Gerais**

**3.1.1.** Poderão se [inscrever](#) no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído ou estejam em fase de conclusão do ensino médio ou equivalente, devendo apresentar obrigatoriamente o documento de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

**3.1.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.1.3.** O candidato, ao se [inscrever](#) no presente Processo Seletivo para determinado curso/turno, poderá escolher uma 2ª opção de curso/turno, conforme definido no item 2 do presente Edital.

**3.1.4.** Escolhida a opção de curso/turno e aprovado no Processo Seletivo, não poderá fazer a mudança durante o semestre corrente do curso, de maneira que só no período de rematrículas poderá pleitear uma vaga em turno ou curso diverso, caso haja disponibilidade.

**3.1.5.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**3.1.6.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

**3.1.7.** As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade Católica de Rondônia de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.

**3.1.8.** A Faculdade Católica de Rondônia poderá utilizar o e-mail e os telefones informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.



**3.1.9.** Não haverá cobrança de taxa para este certame.

### **3.2 Período/Local das Inscrições**

**3.2.1.** As inscrições devem ser realizadas pelo site [www.fcr.edu.br](http://www.fcr.edu.br), ou podem ser realizadas com o apoio da secretaria da Faculdade Católica de Rondônia (Rua Gonçalves Dias, n.º 290), **das 8h do dia 22/10/2021 às 23h59min do dia 04/03/2022 de acordo com cronograma do Processo Seletivo disposto no item 10.6 deste Edital.**

**3.2.2.** As orientações podem ser obtidas com a Comissão de Vestibular nos números (69) 99216-0337 (*whats* e celular) e 3211-4500 ou e-mail [vestibular@fcr.edu.br](mailto:vestibular@fcr.edu.br).

### **3.3. Dados e Documentos Necessários para a Inscrição**

**3.3.1.** Para realizar a inscrição, os seguintes dados devem ser preenchidos:

- a)** Nome completo do candidato (sem abreviaturas), data de nascimento, endereço completo com o CEP, telefone, e-mail, número do documento de identidade, órgão emissor e data de expedição do documento de identidade, número do CPF, filiação, naturalidade, nacionalidade, raça/cor e informar se possui deficiência.
- b)** 1ª opção de curso/turno e, opcionalmente, uma 2ª opção de curso/turno.
- c)** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.
- d)** Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

## **4. DAS CONFIRMAÇÕES DE INSCRIÇÕES E PROVAS**

**4.1** Após a confirmação dos dados e documentos previstos no item 3.3., a Comissão de Processo



Seletivo informará ao candidato o login e dados de acesso para a realização da Prova de Redação, que deverá ser realizada no horário agendado pela Comissão.

**4.2** No momento da realização da Prova de Redação o candidato deverá apresentar ao Fiscal de prova o documento de Identificação original e com foto, em bom estado de conservação e que permita a clara identificação do portador.

**4.3** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate: maior nota na Prova de Redação e se persistir o empate terá preferência o candidato com mais idade.

**4.4** As provas serão realizadas por agendamento, de maneira remota (online), por meio de acesso que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição ou, alternativamente, poderá ser usado o laboratório de informática na sede da Faculdade Católica, na Rua Gonçalves Dias, nº 290, Centro, Porto Velho/RO.

**4.5** O Processo Seletivo constará de uma 1 (uma) prova de Redação, devendo ser acessada a sala de aula remota (online) no mínimo com meia hora de antecedência ao horário da prova.

**4.6.** A correção da redação será realizada observando-se os critérios descritos no ANEXO I deste Edital

**4.7.** As provas do Processo Seletivo online serão realizadas em etapa única e abordarão conhecimentos através de uma redação.

<b>DISCIPLINA</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>
Prova escrita, com questão única, em que será observado o uso da norma culta da Língua Portuguesa, adequação ao tema, coesão e coerência textual.	Dissertativa - Argumentativa

**4.7.1.** Para realizar a prova online o candidato precisará somente de um computador ou dispositivo móvel com acesso à internet.



**4.7.2.** O candidato se responsabiliza por utilizar equipamento necessário e compatível com o sistema e acesso à internet, para que o serviço possa ser prestado nos termos deste edital.

**4.7.3.** Não será de responsabilidade da Faculdade Católica de Rondônia o não cumprimento por parte do candidato de qualquer um dos requisitos mínimos para realização da avaliação, conforme abaixo:

- a) Conexão banda larga a cabo ou ADSL, podendo também ser usado dispositivos com internet de 3G ou 4G;
- b) Tamanho da tela - a melhor visualização é em uma resolução mínima de 800x600;
- c) Sistemas operacionais - Windows 7 ou outro mais recente; Mac OSX 10.10 ou outro mais recente; Linux – Chrome OS; suporte do app móvel e nativo do sistema operacional; a partir de 5 de janeiro de 2019, os apps do Android exigem versão 4.0 ou posterior, e apps iOS requerem versão 12 ou posterior. O Android e iOS suporta as duas versões mais recentes dos seus respectivos sistemas operacionais;
- d) Velocidade e processador do computador - computador com 5 anos de fabricação ou mais recente; 1GB de RAM e Processador de 2GHz.

**4.7.4.** Cabe ainda ao candidato responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus dados, preservando-se contra perda de invasão de sistemas e outros eventuais danos causados aos equipamentos utilizados com seu usuário/senha de acesso e de sua propriedade.

**4.8.** Poderá ser agendada a realização da prova presencialmente, como forma alternativa.

## **5. DAS DISPENSAS DAS PROVAS VIA NOTA DO ENEM, TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA (2ª GRADUAÇÃO)**

### **5.1. Ingresso pela NOTA DO ENEM:**

**5.1.1.** Candidatos que realizaram o **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos anos de 2015 a 2020, com nota geral igual ou superior a 450 pontos** poderão apresentar o extrato de notas do ENEM e solicitar a dispensa das etapas previstas no item 4.



**5.1.2.** Após a inscrição, o extrato de notas deverá ser enviado para o e-mail [vestibular@fcr.edu.br](mailto:vestibular@fcr.edu.br) para análise e deliberação da Comissão de Processo Seletivo.

## **5.2. Ingresso por TRANSFERÊNCIA**

**5.2.1.** Entende-se por transferência o pedido de acadêmico que possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo MEC, e que deseja prosseguir a realização de seus estudos de graduação na Faculdade Católica de Rondônia.

**5.2.2.** As inscrições para transferência devem ser realizadas por meio de preenchimento deste formulário ([AQUI](#)) e envio para o e-mail [transferencia@fcr.edu.br](mailto:transferencia@fcr.edu.br), da seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar (autenticada ou original, escaneada);
- b) Ementas (autenticada ou original, escaneada);
- c) Encaminhar esta planilha preenchida com as disciplinas e notas realizadas na Instituição de Ensino de origem, para fins de aproveitamento, para o e-mail [transferencia@fcr.edu.br](mailto:transferencia@fcr.edu.br).

Para mais informações sobre o processo de ingresso via transferência, leia o edital completo [AQUI](#).

## **5.3 Ingresso de PORTADOR DE TÍTULO (2ª Graduação)**

**5.3.1.** Entende-se por ingresso via Portador de Diploma (2ª graduação), a inscrição para a realização dos Cursos de Graduação da Faculdade Católica de Rondônia por pessoas que já são formadas em um Curso de Ensino Superior.

**5.3.2.** Para tanto, o candidato precisa apenas realizar a inscrição neste formulário ([AQUI](#)) e realizar o envio do Diploma de Graduação para [portadordediploma@fcr.edu.br](mailto:portadordediploma@fcr.edu.br), após a análise, o candidato receberá orientações sobre o processo de matrícula e envio da documentação do item “Matrículas”.

- a) Caso o candidato tenha disciplinas que deseje realizar aproveitamento, deverá preencher planilha com as disciplinas e notas realizadas na Instituição de Ensino onde realizou sua primeira graduação, e enviar juntamente com o diploma para o e-mail [portadordediploma@fcr.edu.br](mailto:portadordediploma@fcr.edu.br).
- b) O candidato não poderá requerer aproveitamento de disciplinas após o início de sua graduação na FCR, motivo pelo qual é fundamental requerer no ato de sua inscrição.

Para mais informações sobre o processo de ingresso de portador de título, leia o edital completo [AQUI](#).



## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO/ELIMINAÇÃO**

### **6.1. Será desclassificado/eliminado, do presente Processo Seletivo, o candidato que:**

- a) não se apresentar para realização da prova no horário agendado e não apresentar documento oficial de identidade, original e em bom estado de conservação que permita clara identificação do portador;
- b) tiver participado do Processo Seletivo, valendo-se de informações ou documentos falsos ou quaisquer outros meios ilícitos, com ou sem a participação de terceiros;
- d) obtiver nota menor que 2 (dois) na Prova de Redação;
- e) desrespeitar os coordenadores e/ou fiscais ou, ainda, por qualquer outra atitude considerada inadequada;
- f) faltar com as práticas comportamentais esperadas em tais processos: cordialidade, respeito e decoro, estando aos membros da Comissão facultada a prerrogativa de desclassificar qualquer candidato que eventualmente possa tumultuar a aplicação das provas.
- g) São utilizados sistemas capazes de detectar diferentes tipos de fraude. Caso uma fraude seja detectada, qualquer participante suspeito envolvido será automaticamente desqualificado do processo sem espaço para discussão.

**6.2** Será tornada sem efeito a classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo, independentemente de a matrícula já ter sido efetuada, caso ele se enquadre em qualquer dos dispositivos da alínea “b” do item 6.1 do presente Edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** No processo seletivo online, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será considerado critério de desempate a idade do candidato mais velho em ordem decrescente, considerando dia, mês e ano de nascimento.

**7.2.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, optantes pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, o critério de desempate será a idade do candidato, em ordem decrescente,



prevalecendo o de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

**7.3.** Permanecendo o empate na totalização dos pontos do Vestibular, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, até o último dia da inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741, de 1° de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

**7.4.** Em nenhuma hipótese será concedida revisão de prova ou acatado recurso contra a classificação.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

### **8.1 A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo – 2022.1 será feita:**

- a) Processo seletivo ENEM: Até 3 (três) dias úteis após a inscrição no processo seletivo;
- b) Processo seletivo online: Até 3 (três) dias úteis após a realização da redação, através de contato por e-mail e telefone.

**8.2.** A Faculdade Católica de Rondônia se reserva ao direito de não oferecer o curso caso não haja preenchimento total de vagas, ou oferecer remanejamento para outro turno/curso de acordo com o limite de vagas ofertado conforme item 2.1 deste Edital.

**8.3.** Cada Coordenação de Curso da Faculdade Católica de Rondônia poderá, a seu critério, entrar em contato com os aprovados no Processo Seletivo, para realizar um bate papo com os candidatos, apresentando a Faculdade Católica de Rondônia e falando sobre pontos importantes do curso de destino.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**9.1.** Somente será matriculado nos cursos de Graduação da Faculdade Católica de Rondônia o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso de ensino médio.

**9.2.** Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação da procuração, com firma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina



ao cadastro e à matrícula não Faculdade Católica de Rondônia. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

**9.2.1.** No ato do cadastro e da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

**9.2.2.** Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

**9.3 Matrícula:** Os procedimentos para a realização da matrícula serão divulgados aos candidatos, após a correção da Prova de Redação e aferição do resultado final. Os candidatos aprovados serão notificados pela página institucional [www.fcr.edu.br](http://www.fcr.edu.br) e por *e-mail* sobre os procedimentos a seguir.

#### **9.3.1 Documentação necessária para a Matrícula**

No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

**I)** uma foto 3x4 recente;

**II)** uma cópia frente e verso e cada documento em uma página A4, de:

**a)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (autenticado);

**b)** Histórico Escolar do Ensino Médio (autenticado);

**c)** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**d)** Carteira de Identidade – RG;

**e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**f)** Título de Eleitor;

**g)** Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

**h)** Comprovante de Residência;

**II)** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Faculdade Católica de Rondônia);

**IV)** Ficha de Matrícula (fornecido pela Faculdade Católica de Rondônia).

#### **Observações:**

1) De maneira excepcional, a matrícula poderá ser realizada de maneira remota (online),



enviando os documentos digitalizados e encaminhamento dos autenticados à Secretaria da FCR.

2) A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser efetuada pelo pai ou responsável, salvo nos casos em que houver cessado a incapacidade para o menor, nos termos da lei, comprovada documentalmente, quando poderá, ele próprio, efetuar a sua matrícula e praticar os demais atos pertinentes.

3) Perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo – 1º, 2ª ou 3ª convocações – o candidato que não apresentar, na data prevista para matrícula, o Certificado do Ensino Médio ou equivalente e demais documentos exigidos no item 6.2.

4) Também, perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo o candidato que não efetivar o pagamento da 1ª mensalidade até a data estipulada.

5) Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das fotocópias pelos colaboradores credenciados, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade do documento original.

**9.4.** No período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se diariamente, sobre sucessivas convocações feitas pelo Faculdade Católica de Rondônia para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento à página de acompanhamento do endereço eletrônico <https://fcr.edu.br>.

**9.5.** A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo responsável acadêmico, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

## **10 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

**10.2.** Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir o número mínimo do total de vagas oferecidas no curso em determinado turno, a Faculdade Católica de Rondônia, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções:

a) o mesmo curso em outro turno;



b) outro curso em turno disponível.

### **10.3 Casos especiais**

**10.3.1.** Os candidatos com necessidades especiais, no ato da inscrição ao processo seletivo, devem entregar declaração ou atestado médico, para procedimentos legais e de direito e indicar os requisitos para a realização das provas.

### **10.4 Revisão de provas**

**10.4.1.** Não será concedida vista, nem revisão de provas.

### **10.5 Outras informações**

- a) A oferta de vagas para um curso/turno, exclusivamente a critério da FCR, poderá ser cancelada em função de demanda insuficiente.
- b) Não é permitido ao aluno trancar matrícula no semestre de ingresso.
- c) A renovação semestral de matrícula estará condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno, junto à instituição, ainda que não seja no mesmo curso, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.
- d) No caso de aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte correrá por conta do aluno.
- e) No preço da mensalidade não estão inclusos serviços facultativos, tais como o estacionamento interno, serviços de secretaria (declarações, históricos parciais, programas de disciplinas etc.), cursos paralelos e de extensão, fotocópias ou outros serviços estranhos ao contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a FCR e o aluno.
- f) Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.
- g) O vencimento das mensalidades será, sempre, no dia 10 de cada mês, exceto a matrícula ou a renovação de matrícula. Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior.
- h) O valor do crédito ou mensalidade de cada curso será atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.
- i) A aprovação neste Processo Seletivo terá validade apenas para ingresso no 1º (primeiro)



semestre do ano de 2022, não tendo dessa forma validade, mesmo que o candidato esteja aprovado e classificado, para ingresso em outro semestre.

### 10.6 Cronograma

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES*	Datas	
	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital do processo seletivo FCR/2022.1	22/10/2021	-
Período de inscrição no processo seletivo FCR/2022.1	22/10/2021	04/03/2022
Período de Matrículas dos aprovados no processo seletivo FCR/2022.1	Fluxo contínuo após aprovação no Processo Seletivo e convocação.	

### 10.7 Casos omissos

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade Católica de Rondônia e em grau de recurso pelo Conselho Diretor da Faculdade Católica de Rondônia, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Porto Velho, 22 de outubro de 2021.

(original assinado por)

**Prof. Dr. Pedro Abib Hecktheuer**

Diretor Acadêmico

Faculdade Católica de Rondônia



## ANEXO I – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

1.1 A prova de redação será pontuada de 0,0 a 10,0 pontos, sendo atribuído aos candidatos a nota considerando os critérios de correção e pontuação abaixo.

<b>Crítérios de Correção</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Norma culta</b> <ul style="list-style-type: none"><li>●Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal).</li><li>●Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica) de acordo com as novas regras ortográficas.</li></ul>	2
<b>Tema / Texto</b> <ul style="list-style-type: none"><li>●Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto).</li><li>●Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidos).</li><li>●Organização textual (paragrafação; periodização).</li></ul>	2
<b>Argumentação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>●Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação.</li><li>●Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo.</li></ul>	2
<b>Coesão / Coerência</b> <ul style="list-style-type: none"><li>●Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia).</li><li>●Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem).</li></ul>	2
<b>Elaboração crítica</b> <ul style="list-style-type: none"><li>●Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado.</li><li>●Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.</li></ul>	2